



DECRETO Nº 05 /2014.

Suspende todos os eventos festivos na cidade que demandem despesa e utilização de verba pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério Público expediu recomendação para que o Prefeito Municipal se abstinhasse de realizar quaisquer gastos de verba pública integrada ao Município com eventos festivos nesta cidade até a sua reorganização financeira;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca nos autos do processo nº 0085-69.2014.8.17.1190 no sentido de proibição de realização de quaisquer gastos com eventos festivos com verba pública deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende, por prazo indeterminado, todos os eventos festivos na cidade que demandem utilização de verba pública, a partir de 29 de janeiro de 2014, deste Município.

**Art. 2º** Fica proibida qualquer realização festiva com utilização de verba pública da Prefeitura deste Município.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 29 de janeiro de 2014.

  
**ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO**

Prefeito



